LEI Nº 1413/2026

(Projeto de lei nº 035/2026 – Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.335/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Conde para o exercício de 2026, para readequar emendas parlamentares individuais impositivas, e autoriza a abertura de créditos adicionais.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.335/2026, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para readequar as emendas parlamentares individuais impositivas relacionadas no Anexo I, e autoriza as alterações orçamentárias necessárias à sua execução.

Art. 2º As emendas relacionadas no Anexo I passam a ter o objeto, o valor e o órgão executor indicados nas colunas “Objeto readequado”, “Valor readequado” e “Órgão executor readequado”, mantida a autoria de cada uma.

Parágrafo único. A readequação de que trata este artigo não altera o caráter de execução obrigatória das emendas, nos termos do art. 122-A da Lei Orgânica do Município, e preserva, em relação a cada autor, a destinação a ações e serviços públicos de saúde de, no mínimo, metade do valor de suas emendas.

Art. 3º Ficam reduzidas a emenda nº 006/2025, de R$ 264.504,54 para R$ 182.252,27, e a emenda nº 030/2025, de R$ 300.000,00 para R$ 117.747,73, e criadas, com as respectivas diferenças, a emenda nº 048/2025, no valor de R$ 82.252,27, de autoria do Vereador Rodrigo Gonzaga, e a emenda nº 047/2025, no valor de R$ 182.252,27, de autoria do Vereador João Batista, com o objeto e o órgão executor indicados no Anexo I.

Parágrafo único. As emendas criadas na forma deste artigo têm natureza de emenda parlamentar individual impositiva, integram o montante de emendas de seus autores e terão identificação, conta bancária e cadastro próprios.

Art. 4º Ficam corrigidas as emendas nº 013/2025 e nº 031/2025, cuja meta específica passa a corresponder à finalidade descrita em sua justificativa, com o órgão executor e o elemento de despesa ajustados na forma do Anexo I, mantidos o valor e a autoria:

I – a emenda nº 013/2025 passa a destinar-se à manutenção da entrega dos insumos distribuídos aos munícipes por meio do Projeto Acolher;

II – a emenda nº 031/2025 passa a destinar-se, por meio do Fundo Municipal de Saúde, à aquisição de órteses, próteses e demais materiais destinados à reabilitação física dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

Art. 5º Nas emendas executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a aplicação dos recursos poderá compreender:

I – a aquisição de combustíveis e lubrificantes para as máquinas, os veículos e os equipamentos empregados nas frentes de serviço;

II – a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador;

III – a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção da frota de máquinas e veículos;

IV – a aquisição de materiais de construção e insumos para conservação e recuperação de vias, estradas vicinais, logradouros e equipamentos públicos.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho identificará as frentes de serviço e as localidades atendidas.

Art. 6º Nas emendas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, a aplicação dos recursos observará o objeto indicado no Anexo I e poderá compreender:

I – na assistência ao educando, a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos empregados no transporte escolar e a contratação de serviços de transporte escolar;

II – na manutenção das unidades escolares, a aquisição de materiais de construção e insumos para manutenção, conservação e pequenos reparos;

III – na regularização de imóveis destinados ao funcionamento da Escola Noêmia Alves, as despesas necessárias à regularização dominial e documental e à incorporação dos imóveis ao patrimônio municipal.

Art. 7º Nas emendas destinadas a ações e serviços públicos de saúde, a aplicação dos recursos:

I – restringe-se às despesas qualificadas como ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – será realizada por meio do Fundo Municipal de Saúde;

III – observará a prioridade indicada no objeto readequado, admitidos, de forma complementar ou alternativa, o custeio e o investimento na rede municipal de saúde, inclusive a manutenção, a adequação, a reforma e a ampliação de unidades de saúde, a aquisição de equipamentos, mobiliário, material médico-hospitalar, medicamentos e insumos, e a contratação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 8º É vedada a utilização dos recursos das emendas readequadas:

I – no pagamento de pessoal ativo, inativo ou pensionista e dos respectivos encargos sociais;

II – no pagamento de despesa já empenhada, liquidada ou paga à conta de outra fonte de recursos, ou de obra, serviço ou fornecimento já custeado por outra dotação orçamentária.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento vigente, até o limite de R$ 2.677.982,23 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), destinados à execução das emendas readequadas e corrigidas e das emendas criadas por esta Lei, com a classificação indicada no Anexo II.

§ 1º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o caput decorrerão da anulação, total ou parcial, das dotações vinculadas às emendas readequadas, indicadas no Anexo II, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O valor de cada emenda poderá ser distribuído, por decreto, entre os grupos de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes e 4 – Investimentos, conforme o Plano de Trabalho aprovado, vedada a alteração do valor global e do órgão executor da emenda.

§ 3º Consideram-se incorporadas ao Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei nº 1.327/2026, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, Lei nº 1.296/2025, as ações orçamentárias criadas ou alteradas em decorrência desta Lei.

Art. 10. A execução das emendas readequadas e corrigidas e das emendas criadas por esta Lei observará o Decreto Municipal nº 090/2026, em especial quanto à conta bancária única e exclusiva por emenda, aos identificadores de emenda parlamentar e, nas emendas destinadas à saúde, ao código de acompanhamento orçamentário, e ao registro na Plataforma de Gestão de

Emendas do Poder Executivo, com o cancelamento do cadastro anterior e o cadastramento da emenda readequada.

Parágrafo único. A análise dos Planos de Trabalho das emendas readequadas será concluída pela Secretaria responsável no prazo de até 10 (dez) dias, contado de sua apresentação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 19 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

ANEXO I

Emendas parlamentares individuais impositivas readequadas, corrigidas e criadas (arts. 2º a 4º)

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
DESTINAÇÃO READEQUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
001/2025	DANIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR (Daniel Júnior)	52.252,27	52.252,27	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	A presente emenda impositiva visa reservar recursos para a construção de banheiro na orla, garantindo melhores condições de uso para frequentadores local, trabalhadores e turistas, promovendo higiene, conforto e melhor infraestrutura turística no local.	Manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas frentes de serviço de conservação e recuperação de vias, estradas vicinais, logradouros e equipamentos públicos do Município, compreendendo a aquisição de combustíveis e lubrificantes para máquinas, veículos e equipamentos; a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção da frota de máquinas e veículos; e a aquisição de materiais de construção e insumos de conservação.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
045/2025	JOSÉLIO DIONÍSIO (Joselio Jogador)	52.252,27	52.252,27	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para construção de uma passagem molhada na Comunidade de Mituaçu.	Manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas frentes de serviço de conservação e recuperação de vias, estradas vicinais, logradouros e equipamentos públicos do Município, compreendendo a aquisição de combustíveis e lubrificantes para máquinas, veículos e equipamentos; a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção da frota de máquinas e veículos; e a aquisição de materiais de construção e insumos de conservação.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
046/2025	JERBERSON LIMA (Bel MR)	102.252,27	102.252,27	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para Construção de uma passagem molhada na Comunidade de Pituaçu.	Manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas frentes de serviço de conservação e recuperação de vias, estradas vicinais, logradouros e equipamentos públicos do Município, compreendendo a aquisição de combustíveis e lubrificantes para máquinas, veículos e equipamentos; a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção da frota de máquinas e veículos; e a aquisição de materiais de construção e insumos de conservação.
Subtotal			**206.756,81**				
DESTINAÇÃO READEQUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
002/2025	DANIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR (Daniel Júnior)	100.000,00	100.000,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Educação	A presente emenda impositiva tem como objetivo assegurar recurso para a Construção de um espaço de apoio ao moto-táxis da região da praia, hoje gerenciados pela associação de moto-táxi na Costa de conde inscrita o CNPJ 15.170.135/0001-72. Na intenção de oferecer melhores condições de trabalho e conforto aos profisssionais.	Aquisição de materiais de construção e insumos para manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.
005/2025	RODRIGO GONZAGA	100.000,00	100.000,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Educação	A presente emenda impositiva visa destinar recursos para a construção de uma praça em Carapibus proporcionando um espaço de convivência, lazer e prática de atividades ao ar livre para a comunidade. A obra contribuirá para o bem-estar e para a valorização do ambiente urbano local.	Aquisição de materiais de construção e insumos para manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
012/2025	JERBERSON LIMA (Bel MR)	70.000,00	70.000,00	Associação dos Trabalhadores Rurais Rick Charles	Secretaria Municipal de Educação	A presente emenda impositiva visa destinar recursos para a associação dos trabalhadores rurais de Rick Charles, CNPJ nº 02.363.627/0001-32. Para o fortalecimento das atividades de agricultura, com o fomento de atividades a agricultura familiar.	Regularização dominial e documental de imóveis destinados ao funcionamento da Escola Noêmia Alves, inclusive as despesas necessárias à sua incorporação ao patrimônio municipal.
017/2025	JOSÉLIO DIONÍSIO (Joselio Jogador)	100.000,00	100.000,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Educação	A presente emenda impositiva visa destinar recursos para a pavimentação da avenida principal de mituaçu.	Assistência ao educando da rede pública municipal de ensino, compreendendo a alimentação escolar e o transporte escolar, inclusive a aquisição de gêneros alimentícios, a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos empregados no transporte escolar e a contratação de serviços de transporte escolar.
018/2025	JOSEMAR ANTUNES (Josemar da Pousada)	182.252,27	182.252,27	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Educação	A presente emenda impositiva visa destinar recursos para Pavimentação de ruas na comunidade de Terras Belas neste Municipío.	Assistência ao educando da rede pública municipal de ensino, compreendendo a alimentação escolar e o transporte escolar, inclusive a aquisição de gêneros alimentícios, a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos empregados no transporte escolar e a contratação de serviços de transporte escolar.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
024/2025	ROSÉLIA MARIA (Zélia do Rick Charles)	36.450,45	36.450,45	Associação dos Moradores da Comunidade Utinga de Cima	Secretaria Municipal de Educação	Recursos destinados à Associação dos Moradores da Comunidade Utinga de Cima, para fomento à agricultura familiar.	Assistência ao educando da rede pública municipal de ensino, compreendendo a alimentação escolar e o transporte escolar, inclusive a aquisição de gêneros alimentícios, a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos empregados no transporte escolar e a contratação de serviços de transporte escolar.
027/2025	FAGNER MELO	172.252,27	172.252,27	Associação dos Trabalhadores Rurais Rick Charles	Secretaria Municipal de Educação	Recursos destinados à Associação dos Trabalhadores Rurais Rick Charles, para fomento à agricultura familiar.	Regularização dominial e documental de imóveis destinados ao funcionamento da Escola Noêmia Alves, inclusive as despesas necessárias à sua incorporação ao patrimônio municipal.
032/2025	JEAN ALYSON (Jean)	172.252,27	172.252,27	Associação dos Trabalhadores Rurais Rick Charles	Secretaria Municipal de Educação	A presente emenda impositiva visa destinar recursos para associação dos trabalhadores rurais de Rick Charles- CNPJ 02.363.627/0001-32. Para o fortalecimento das atividades de agricultura, com o fomento de atividades a agricultura familiar.	Aquisição de materiais de construção e insumos para manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
042/2025	ALEKSANDRO PESSOA (Pessoa)	20.000,00	20.000,00	Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard (APECB)	Secretaria Municipal de Educação	Recursos destinados à Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard (APECB), para atividades de educação, cultura e desenvolvimento social.	Aquisição de materiais de construção e insumos para manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.
043/2025	ALEKSANDRO PESSOA (Pessoa)	62.000,00	62.000,00	Associação Nordestina de Ecoturismo e Turismo de Aventura	Secretaria Municipal de Educação	Recursos destinados à Associação Nordestina de Ecoturismo e Turismo de Aventura, para manutenção das atividades da associação. Valor aprovado: R$ 62.000,00 (registrado por equívoco na Plataforma de Gestão de Emendas como R$ 20.000,00).	Aquisição de materiais de construção e insumos para manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.
047/2025	JOÃO BATISTA	—	182.252,27	Desdobramento da emenda nº 030/2025	Secretaria Municipal de Educação	Emenda nova, originada do desdobramento da emenda nº 030/2025.	Assistência ao educando da rede pública municipal de ensino, compreendendo a alimentação escolar e o transporte escolar, inclusive a aquisição de gêneros alimentícios, a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos empregados no transporte escolar e a contratação de serviços de transporte escolar.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
048/2025	RODRIGO GONZAGA	—	82.252,27	Desdobramento da emenda nº 006/2025	Secretaria Municipal de Educação	Emenda nova, originada do desdobramento da emenda nº 006/2025.	Assistência ao educando da rede pública municipal de ensino, compreendendo a alimentação escolar e o transporte escolar, inclusive a aquisição de gêneros alimentícios, a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos empregados no transporte escolar e a contratação de serviços de transporte escolar.
Subtotal			**1.279.711,80**				
DESTINAÇÃO READEQUADA: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
003/2025	DANIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR (Daniel Júnior)	182.252,27	182.252,27	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros visando a manutenção do convenio firmado junto a Missão Resgate para atendimento a crianças e adolescentes com transtorno do Aspecto Autista.	Ações e serviços públicos de saúde voltados a investimentos na Rede de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), compreendendo obras e instalações, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
006/2025	RODRIGO GONZAGA	264.504,54	182.252,27	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros pura adequar a estrutura predial da UBS Jacumã, realizando reforma e ampliação do prédio.	Ações e serviços públicos de saúde voltados a investimentos na Rede de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), compreendendo obras e instalações, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
007/2025	JERBERSON LIMA (Bel MR)	73.000,00	73.000,00	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para adquirir equipamentos para implantação de Academia da Saúde ao ar livre, em Pituaçu.	Ações e serviços públicos de saúde de promoção da saúde e de atenção primária, compreendendo, prioritariamente, o custeio de serviços multiprofissionais não médicos na rede municipal de atenção primária à saúde, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
008/2025	JERBERSON LIMA (Bel MR)	75.000,00	75.000,00	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para adquirir equipamentos para implantação de Academia da Saúde ao ar livre, em Village.	Ações e serviços públicos de saúde de atenção especializada e de urgência, compreendendo, prioritariamente, o custeio de serviços médicos na Rede de Urgência e Emergência municipal, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
013/2025	JOSÉLIO DIONÍSIO (Joselio Jogador)	100.000,00	100.000,00	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Meta específica aprovada: manutenção do convênio com a Missão Resgate (Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada, elemento 3.3.50.39.01). A justificativa da emenda, contudo, indica como finalidade prover recursos financeiros para manter a entrega dos insumos distribuídos aos munícipes através do Projeto Acolher.	Ações e serviços públicos de saúde voltados à manutenção da entrega dos insumos distribuídos aos munícipes por meio do Projeto Acolher, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
015/2025	JOSÉLIO DIONÍSIO (Joselio Jogador)	22.252,27	22.252,27	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para adquirir protetores auriculares para autistas, conhecidos como abafadores de ruido.	Ações e serviços públicos de saúde de atenção especializada, compreendendo, prioritariamente, o custeio de serviços médicos do Programa Melhor em Casa, de atenção domiciliar, executados na rede de atenção especializada, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
019/2025	JOSEMAR ANTUNES (Josemar da Pousada)	82.252,27	82.252,27	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para implantação de academia de saúde ao ar livre na Pousada do Conde.	Ações e serviços públicos de saúde voltados a investimentos na Rede de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), compreendendo obras e instalações, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
020/2025	JOSEMAR ANTUNES (Josemar da Pousada)	100.000,00	100.000,00	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiro a realização de procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade.	Ações e serviços públicos de saúde voltados a investimentos na Rede de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), compreendendo obras e instalações, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
021/2025	ROSÉLIA MARIA (Zélia do Rick Charles)	182.252,27	182.252,27	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para adequação a estrutura predial da UBS Mata da Chica, realizando Reforma e ampliação do predio.	Ações e serviços públicos de saúde de atenção primária, compreendendo, prioritariamente, o custeio de serviços médicos na rede municipal de atenção primária à saúde, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
029/2025	JOÃO BATISTA	64.504,54	64.504,54	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para adquirir equipamentos para implantação de Academia da Saúde em Rick Charles.	Ações e serviços públicos de saúde de atenção especializada, compreendendo, prioritariamente, o custeio de serviços médicos do ambulatório de pequenas cirurgias do Centro de Especialidades Nelson Albino Pimentel, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
030/2025	JOÃO BATISTA	300.000,00	117.747,73	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	A presente emenda impositiva tem como objetivo prover recursos financeiros para manter a realização de procedimentos ambulatoriais de Média e Alta complexidade.	Ações e serviços públicos de saúde voltados a investimentos na Rede de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), compreendendo obras e instalações, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Emenda	Autor	Valor aprovado (R$)	Valor readequado (R$)	Órgão executor / beneficiário anterior	Órgão executor readequado	Objeto aprovado	Objeto readequado
031/2025	JEAN ALYSON (Jean)	10.000,00	10.000,00	Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard (APECB)	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Meta específica aprovada: subvenção à Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB (Gabinete da Prefeita, 04.122.2002.2002, elemento 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais). A justificativa da emenda, contudo, indica como finalidade garantir a entrega de órteses, próteses e demais materiais destinados à reabilitação física dos usuários do CER II de Conde.	Ações e serviços públicos de saúde de atenção especializada, compreendendo a aquisição de órteses, próteses e demais materiais destinados à reabilitação física dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação (CER II) de Conde, observados os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, vedado o pagamento de pessoal e encargos sociais.
Subtotal			**1.191.513,62**				
TOTAL		**2.677.982,23**	**2.677.982,23**				

ANEXO II

Dotações a anular e créditos adicionais autorizados (art. 9º)

Emenda	Valor readequado (R$)	Dotação de origem a anular (Órgão / Unidade / Funcional programática / Elemento – LOA 2026)	Dotação de destino (funcional programática)	Natureza da despesa	Fonte de recursos
001/2025	52.252,27	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 17.605.1010.1041 – Equipamentos Públicos e Urbanização / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	20.608.1011.2052 – Implantação e Manutenção de Estradas Vicinais; 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
002/2025	100.000,00	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 17.605.1010.1041 – Equipamentos Públicos e Urbanização / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	12.361.1008.1028 – Estruturação de Escolas; 12.365.5001.5004 – Apoio à Educação Infantil – Creches e Pré-Escola	3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
003/2025	182.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
005/2025	100.000,00	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 15.451.1010.1036 – Construção e Reforma de Praças / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	12.361.1008.1028 – Estruturação de Escolas; 12.365.5001.5004 – Apoio à Educação Infantil – Creches e Pré-Escola	3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
006/2025	182.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.1019.1050 – Estruturação da APS / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações (parcela de R$ 182.252,27)	10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Emenda	Valor readequado (R$)	Dotação de origem a anular (Órgão / Unidade / Funcional programática / Elemento – LOA 2026)	Dotação de destino (funcional programática)	Natureza da despesa	Fonte de recursos
007/2025	73.000,00	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC) / 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	10.301.2005.2126 – Manutenção da Atenção Primária	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
008/2025	75.000,00	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC) / 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
012/2025	70.000,00	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	12.122.1008.1026 – Desapropriação de Imóveis	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
013/2025	100.000,00	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.306.1020.2134 – Manutenção da Alimentação e Nutrição Municipal	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
015/2025	22.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita	10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Emenda	Valor readequado (R$)	Dotação de origem a anular (Órgão / Unidade / Funcional programática / Elemento – LOA 2026)	Dotação de destino (funcional programática)	Natureza da despesa	Fonte de recursos
017/2025	100.000,00	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 15.451.1010.1039 – Pavimentação e Drenagem / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	12.306.1007.2063 – Distribuição da Merenda Escolar – Fundamental; 12.306.5001.5001 – Distribuição da Merenda Escolar – Primeira Infância; 12.361.1007.2064 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental; 12.365.5001.5003 – Manutenção do Transporte Escolar – Primeira Infância	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
018/2025	182.252,27	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 15.451.1010.1039 – Pavimentação e Drenagem / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações (valor consignado na LOA: R$ 182.525,27)	12.306.1007.2063 – Distribuição da Merenda Escolar – Fundamental; 12.306.5001.5001 – Distribuição da Merenda Escolar – Primeira Infância; 12.361.1007.2064 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental; 12.365.5001.5003 – Manutenção do Transporte Escolar – Primeira Infância	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
019/2025	82.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC) / 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
020/2025	100.000,00	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Emenda	Valor readequado (R$)	Dotação de origem a anular (Órgão / Unidade / Funcional programática / Elemento – LOA 2026)	Dotação de destino (funcional programática)	Natureza da despesa	Fonte de recursos
021/2025	182.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.1019.1050 – Estruturação da APS / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	10.301.2005.2126 – Manutenção da Atenção Primária	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
024/2025	36.450,45	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	12.306.1007.2063 – Distribuição da Merenda Escolar – Fundamental; 12.306.5001.5001 – Distribuição da Merenda Escolar – Primeira Infância; 12.361.1007.2064 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental; 12.365.5001.5003 – Manutenção do Transporte Escolar – Primeira Infância	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
027/2025	172.252,27	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	12.122.1008.1026 – Desapropriação de Imóveis	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
029/2025	64.504,54	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
030/2025	117.747,73	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (parcela de R$ 117.747,73)	10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
031/2025	10.000,00	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Emenda	Valor readequado (R$)	Dotação de origem a anular (Órgão / Unidade / Funcional programática / Elemento – LOA 2026)	Dotação de destino (funcional programática)	Natureza da despesa	Fonte de recursos
032/2025	172.252,27	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	12.361.1008.1028 – Estruturação de Escolas; 12.365.5001.5004 – Apoio à Educação Infantil – Creches e Pré-Escola	3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
042/2025	20.000,00	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	12.361.1008.1028 – Estruturação de Escolas; 12.365.5001.5004 – Apoio à Educação Infantil – Creches e Pré-Escola	3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
043/2025	62.000,00	02.00 – Executivo / 01.00 – Gabinete da Prefeita / 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita / 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais	12.361.1008.1028 – Estruturação de Escolas; 12.365.5001.5004 – Apoio à Educação Infantil – Creches e Pré-Escola	3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
045/2025	52.252,27	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 15.451.1010.1039 – Pavimentação e Drenagem / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	20.608.1011.2052 – Implantação e Manutenção de Estradas Vicinais; 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
046/2025	102.252,27	02.00 – Executivo / 13.00 – Secretaria de Infraestrutura / 15.451.1010.1039 – Pavimentação e Drenagem / 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.608.1011.2052 – Implantação e Manutenção de Estradas Vicinais; 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
047/2025	182.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (parcela da dotação da emenda nº 030/2025)	12.306.1007.2063 – Distribuição da Merenda Escolar – Fundamental; 12.306.5001.5001 – Distribuição da Merenda Escolar – Primeira Infância; 12.361.1007.2064 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental; 12.365.5001.5003 – Manutenção do Transporte Escolar – Primeira Infância	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Emenda	Valor readequado (R$)	Dotação de origem a anular (Órgão / Unidade / Funcional programática / Elemento – LOA 2026)	Dotação de destino (funcional programática)	Natureza da despesa	Fonte de recursos
048/2025	82.252,27	04.00 – Administração Indireta / 01.00 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.1019.1050 – Estruturação da APS / 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações (parcela da dotação da emenda nº 006/2025)	12.306.1007.2063 – Distribuição da Merenda Escolar – Fundamental; 12.306.5001.5001 – Distribuição da Merenda Escolar – Primeira Infância; 12.361.1007.2064 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental; 12.365.5001.5003 – Manutenção do Transporte Escolar – Primeira Infância	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL	**2.677.982,23**				